



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 47/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em atenção ao Ofício nº 2297/SCC-DIAL-GEAPI, para análise manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), acerca da Indicação nº 0835/2024, subscrita pelo Deputado Carlos Humberto, por meio do qual sugere a realização de estudos visando à contratação, em caráter temporário, de guarda-vidas civis para a execução de atividades de salvamento aquático no Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1719/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vimos informar o que segue:

O atual modelo de salvamento aquático, iniciado nos anos 60, é baseado no voluntariado, consolidado e regulamentado pelas legislações estadual e federal. Ao longo dos anos, este modelo foi aprimorado com significativos benefícios aos voluntários, tais como: ressarcimento de despesas, seguro-saúde, auxílio-ressarcimento em caso de afastamento temporário, pensão vitalícia por invalidez permanente, e pensão aos dependentes em caso de óbito.

Dessa forma, considerando a eficiência e consolidação do modelo voluntário, entende-se que, no momento, não é conveniente ou oportuno para a Administração Pública alterar o formato de prestação desse serviço no litoral catarinense. Ademais, a eventual mudança do modelo geraria impactos financeiros que requerem estudos aprofundados, incluindo projeções orçamentárias e a análise de sua viabilidade.

Destacamos que o programa “Guarda-Vidas Civil Voluntário” empregado pelo CBMSC é referência nacional, com os melhores indicadores de prevenção e salvamento aquático do país.

Certos de podermos contar com a vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LR187R8L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 21/01/2025 às 16:12:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NTM5XzE2NTUyXzlwMjRFTFhODdSOEw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016539/2024** e o código **LR187R8L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0038/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0835/2024, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício nº 47/25/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da realização de estudos visando à contratação, em caráter temporário, de guarda-vidas civis para a execução de atividades de salvamento aquático no Estado.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **30U7OXV5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 22/01/2025 às 14:21:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NTM5XzE2NTUyXzlwMjRfMzBVN09YVjU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016539/2024** e o código **30U7OXV5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.